

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 114/92

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Francisco Meton Marques de Lima (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho, André Augusto Castro do Amaral e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Evanna Soares,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 114/92):

"Deferir a proposição da Exma. Sra. Juíza Presidente, de suspender, por tempo indeterminado, a Resolução Administrativa nº 035/90, que trata do zoneamento dos Juízes do Trabalho Substituto da 16ª Região."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 05/agosto/1992


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal
Pleno